



Lei Complementar nº 008/2025.

Ementa: Dispõe sobre a criação de cargos públicos para o Município de Brejo da Madre de Deus/PE e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BREJO DA MADRE DE DEUS, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal em seu artigo 68, inciso V;

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Ficam criados no Quadro Geral de servidores do Município de Brejo da Madre de Deus/PE, em atendimento à legislação vigente e em consonância com as diretrizes do Governo Municipal, os cargos efetivos abaixo especificados:

- I - 01(um) cargo de Psicólogo AME; e
- II - 01 (um) cargo de Psicopedagogo Clínico.

Parágrafo Único – A investidura para os cargos de que trata o *caput* desse artigo, será através de concurso público de provas ou de provas e títulos.

Art. 2º - As atribuições, vencimento, remuneração, carga horária e requisitos dos cargos mencionados nos incisos do artigo 1º, estão descritas no Anexo Único desta Lei.

Art. 3º - Aplica-se aos servidores titulares dos cargos de que trata o *caput* do artigo 1º, o regime jurídico geral dos servidores públicos desta municipalidade.

Art. 4º - Os encargos decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações já consignadas na Lei Orçamentária Aprovada para o exercício de 2025 e pelas Leis Orçamentárias dos exercícios financeiros vindouros.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 16 de outubro de 2025.

ROBERTO ABRAHAM ABRAHAMIAN
ASFORA:16511670449
Assinado de forma digital por
ROBERTO ABRAHAM ABRAHAMIAN
ASFORA:16511670449
ROBERTO ABRAHAM ABRAHAMIAN ASFORA
Prefeito do Município de Brejo da Madre de Deus

LEI COMPLEMENTAR Nº 008/2025

ANEXO ÚNICO

CARGO: PSICÓLOGO AME	
REQUISITOS: Nível Superior e registro no respectivo Conselho de Classe	QUANTITATIVO: 01 (uma) vaga
CARGA HORÁRIA: 40 h/s (quarenta) horas semanais	VENCIMENTO: R\$ 2.000,00 (Dois mil reais)
ATRIBUIÇÕES: Atuar em equipes multidisciplinares; realizar acompanhamento psicossocial; intervir em situações de crise, desenvolver ações preventivas em saúde mental; participar de programas de reabilitação psicossocial.	

CARGO: PSICOPEDAGOGO CLÍNICO	
REQUISITOS: Ensino Superior	QUANTITATIVO: 01 (uma) vaga
CARGA HORÁRIA: 40 h/s (quarenta) horas semanais	VENCIMENTO: R\$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais)
ATRIBUIÇÕES: Avaliar dificuldades de aprendizagem; Intervir em processos de ensino-aprendizagem; Realizar diagnósticos pedagógicos; Orientar educadores, pais e alunos; Desenvolver estratégias de apoio ao aprendizado.	